



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1572/2024**

**"REVOGA PORTARIA Nº 1473/2024 E NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993."**

**PUBLICADO**  
Dia 23 / 04 / 2024  
Jornal Diário Oficial  
Flávio Felho  
Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da Ata de registro de Preços nº 05/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de ar-condicionado para as Secretarias Municipais de Saúde e Administração. Nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestora da ARP - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Lotada na Secretaria de Administração
Gestora da ARP - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Lotada na Secretaria de Administração
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	FELIPE ANTONIO LORENCI	6452	Administração
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal da ARP - <b>Titular</b>	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348	Saúde
Fiscal da ARP - <b>Suplente</b>	DALVA FREIRE SANTOS	3140-2	Saúde

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)







MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 1473/2024.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 17 de abril de 2024.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /